



OK

Prefeitura Municipal de Campina Verde



LEI N° 1.482, DE 04 DE JUNHO DE 2003

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

02- Executivo

06- Secretaria Municipal de Planejamento Habitação e Obras

03- Fundo Municipal de Habitação

16.842.008.44905100 – Obras e Instalações R\$20.000,00

16.482.008.44906600 – Concessão de Empréstimo e

Financiamento –R\$20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito especial especificado no artigo 1º são provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02- Executivo

06- Secretaria Municipal de Planejamento Habitação e Obras

02 - Superintendente de Habitação e Obras Públicas

16.482.008 1-013.44905100 Obras e Instalações R\$40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 04 de Junho de 2003


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal